



PPI – Programa de Parcerias de Investimentos

Avanço na Infraestrutura Brasileira via Integração Público Privada



Com o passar dos anos, nossos governantes concluíram que o déficit de infraestrutura representava um dos principais fatores de obstrução ao desenvolvimento econômico e social, e o estado, sozinho, era incapaz de suprir a demanda reprimida, notadamente no atual cenário de crise, e a demanda recorrente.

Atualmente só para resolver o problema de transporte público nas 15 principais regiões metropolitanas brasileiras seriam necessários investimentos da ordem de R\$ 235 bilhões. Segundo a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), até 2022, serão necessários **R\$ 4,5 trilhões** em obras de infraestrutura e desenvolvimento urbano no país.

Governos progressistas e mesmo os conservadores, entenderam que o avanço passaria pela integração de esforços, capital e eficiência do setor privado com o setor público, num modelo de compartilhamento de riscos e resultados.

Esta realidade fez avançar nas últimas décadas as Concessões de Serviços Públicos e as Parcerias Público Privadas. Passado o tempo, as relações amadurecem e o marco regulatório se aprimora, influenciado pelos eventos políticos e econômicos de cada época.

Assim, as Concessões e PPPs de rodovias, portos, aeroportos, ferrovias, saneamento, e mais recentemente iluminação pública dentre outras, se multiplicam e contribuem significativamente para o desenvolvimento econômico e social havidos a partir de meados da década de 1990.

A institucionalização no final dos anos 90 dos Procedimentos de Manifestação de Interesses – PMIs, acelera a oferta e tramitação de projetos, uma vez que **a iniciativa privada se faz presente na base das oportunidades e auxilia na formatação dos modelos e das concorrências.**

Na virada dos anos 2000 a melhora nos fundamentos econômicos e o aumento da credibilidade no País, proporciona um ambiente com juros mais baixos, maior disponibilidade de capitais e uma gama maior de parceiros privados, favorecendo ofertas com tarifas e preços comparativamente menores que os do passado.

PPI – Programa de Parcerias de Investimentos - Avanço na Infraestrutura Brasileira via Integração Público Privada

A partir daí os anos seguintes, marcados pelos efeitos da estabilidade econômica e efetiva inserção do País no círculo das economias atrativas ao investimento externo, acirra-se a competitividade, amplia-se a oferta de capitais, e vivencia-se um novo ciclo de investimentos.

O avanço na infraestrutura brasileira depende da capacidade do setor público e da iniciativa privada se integrarem, criando oportunidades para investidores internos e externos, para superação do atual momento de crise.

Algumas iniciativas nesta direção começam a aparecer, como o projeto de lei PPP Mais, preparado por juristas do Ministério da Fazenda com vistas a flexibilizar a regulação e atrair **mais investidores, internos e externos** e a edição da lei 13.334/16 de 13 de setembro de 2016 que criou o **“Programa de Parcerias de Investimentos – PPI”**, destinado à ampliação e fortalecimento da interação entre o Estado e a iniciativa privada por meio da celebração de contratos de parceria para a execução de empreendimentos públicos de infraestrutura e de outras medidas de desestatização.

Neste novo cenário de oportunidades também merece destaque a preocupação do governo com a segurança jurídica nas relações de parcerias público privada, conforme consta na lei do PPI no seu **artigo 3º - “ Na implementação do PPI serão observados os seguintes princípios:”**

- I - estabilidade das políticas públicas de infraestrutura;
- II - legalidade, qualidade, eficiência e transparência da atuação estatal; e
- III - garantia de segurança jurídica aos agentes públicos, às entidades estatais e aos particulares envolvidos.

No PPI também há preocupação com o fortalecimento do papel do Estado e a autonomia das entidades estatais de regulação (**agências reguladoras**), conforme artigo 2º da mencionada lei.

Como medida de flexibilização para desenvolvimento de novos projetos a lei prevê a criação do **Fundo de Apoio à Estruturação de Parcerias – FAEP pelo BNDES**, com o objetivo de contratação pelos órgãos e entidades de prestação de serviços técnicos profissionais especializados.

Conclui-se que mesmo em meio às adversidades internas ou externas, políticas ou econômicas, o modelo de desenvolvimento só encontra sustentação através do equilíbrio na integração público privada.

A Câmara Mercosul – Latino América se coloca à disposição de seus associados para maiores informações.

VAE Consultores

A eficácia do cliente é o nosso negócio.



Al. Campinas, nº 1.077 – 11º andar – Jd. Paulista -- Ed. Kobayashi
CEP: 01404-001 São Paulo – SP Tel.: (55 11) 3030-0900 Fax: (55 11) 3030-0901